**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Processo n. 168173/2006**

**Recorrente – Antônio Inácio da Silva.**

Auto de Infração n. 102093, de 19/07/2006.

Relator – Wylerson Verano de Aquino Souza - PGE

Advogada – Mayra Moraes de Lima – OAB/MT 5.943

3ª Junta de Julgamento de Recursos**.**

**Acórdão 135/2021**

Auto de Infração nº 102093, de 19/07/2006. Por desmatar 150,94 hectares de área de reserva legal conforme imagem de satélite do ano de 2005 nas coordenas geográficas S 16°52’84,30” W53°14’10,12”. Decisão Administrativa nº 076/SPA/SEMA/2009, arbitrando multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) multiplicando pelo total de 150,94 hectares de desmate em Área de Reserva Legal, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3179/99, resultando num montante de R$ 150.940,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais). Requer o recorrente sucessivamente, pelo cancelamento do Auto de Infração lavrado, diante da inexistência de desmate em ARL; que seja convertida em penalidade de advertência; caso não seja o entendimento, requer a reenquadramento do dispositivo legal e delimitada a penalidade de multa na real quantidade desmatada de 94,6677 hectares. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, no sentido de se manter escorreita e incólume a decisão proferida no Acórdão 184/12, egr. 2ª Junta de Julgamento de Recursos deste Colegiado, negando-se ao recurso administrativo do autuado e confirmando-se a multa de R$ 150.940,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e quarenta reais), arbitrada na Decisão Administrativa n. 076/SPA/SEMA/2009, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Álvaro Fernando Cícero Leite**

Representante da FIEMT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB/MT

**Lourival Alves Vasconcelos**

Representante do FÉ e VIDA

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

Cuiabá, 23 de julho de 2021.

**Flávio Lima de Oiveira**

**Presidente da3ª J.J.R.**